



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



EDITAL Nº 03/ARPP CHICO MENDES/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes – EFA Chico Mendes, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação do seguinte funcionário(a):

Quadro de Vagas		
Descrição	Escolaridade	Nº de Vagas
Agente de alimentação	Ensino fundamental	02

O presente processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 03/ARPP CHICO MENDES/2022 para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na Ação serviços de Terceiro Pessoa física: **Agente de Alimentação**, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Associação da Escola Família Agrícola ARPP CHICO MENDES, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas de convênios, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo na Ação Serviços de Terceiro Pessoa Física com a contratação de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: **Agente de Alimentação**, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes - ARPP CHICO MENDES, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de convênio firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



1. - DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (03/ARPP CHICO MENDES/2022) e executado pela ARPP CHICO MENDES.

1.2. - O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado de: **Agente de Alimentação** em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.

1.3. - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, poderá haver cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4. - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será determinado.

1.5. - A Comissão Organizadora realizará as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.1. - Esta Comissão será constituída por membros administrativos e pedagógicos da instituição Contratante e ARPP CHICO MENDES.

2. - DOS CARGOS

Descrição	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)
Agente de alimentação	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00

3. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS.

3.1. – *Compete aos responsáveis pelos serviços de Alimentação Escolar:*

I. Confeccionar a merenda ou alimentação escolar diária dos/as estudantes, conforme cardápio oferecido, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;

II. Cuidar dos utensílios da cozinha mantendo-os organizados, limpos e higienizados;

III. Efetuar limpeza do local onde é confeccionada, oferecida e armazenadas as alimentações, conservando o local conforme legislação sanitária em vigor;

IV. Cumprir as determinações dos órgãos competentes relativos ao preparo da Alimentação escolar;

V. Participar das formações oferecidas pela escola e/ou AEFARO, de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;

VI. Informar à direção do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque do alimento escolar;

VII. Fazer lista de compra e acompanhar a aquisição dos produtos;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



- VIII. Higienizar e armazenar adequadamente os produtos alimentícios na despensa;
- IX. Usar roupas adequadas dentro do ambiente de trabalho;
- X. Manter padrão de higiene recomendado pelas normas vigentes (unhas sem esmaltes, curtas e limpas, cabelos presos e com touca, avental e uniforme em tons claros);
- XI. Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;
- XII. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- XIII. Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- XIV. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da associação;
- XV. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XVI. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar.

4. - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1.** - As inscrições ocorrerão dos dias **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico encaminhando o currículo para o seguinte e-mail: seletivoefachicomendes@gmail.com
- 4.2.** A análise curricular e entrevista dos candidatos selecionados nesta classificatória, será iniciada dia **07 de fevereiro de 2022** e o resultado será publicado no dia **08 de fevereiro de 2022**. Após a publicação do resultado não aparecendo empecilhos no dia **09 de fevereiro de 2021** dar-se início a contratação do (a) candidato (a) selecionado.
- 4.3.** - Os candidatos aprovados terão que assumir os cargos pleiteados na Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste, conforme as atribuições do cargo, vagas, remuneração e tempo de contratação;
- 4.4.** - A ARPP CHICO MENDES não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento será realizada por e-mail;
- 4.5.** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;
- 4.6.** - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.7.** - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei, Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



4.8. - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

4.9. - Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1, deste Edital;

4.10. - Não será cobrada taxa de inscrição.

5. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas;

- Primeira análise Curricular, aos quais devem ser encaminhados no e-mail citado no item **4.1**.
- Segundo análise das informações obtidos em entrevista realizado pela Comissão constituída por membros administrativos da ARPP CHICO MENDES.

5.2. - A análise dos currículos profissionais levará em consideração a formação acadêmica e experiência profissional.

6. - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. – A primeira etapa será análise de currículo, observando o perfil.

a) – Formação Acadêmica;

b) – Experiência Profissional;

c) – Encaminhar junto ao Curriculum documentos pessoais (RG, CPF, certidão casamento ou nascimento, CNH).

Não apresentando os documentos necessários ao item **6.1** o candidato não avançará para a segunda etapa.

6.2.- Segunda etapa consiste no comparecimento para ENTREVISTA do candidato que irá acontecer na sede da ARPP CHICO MENDES por agendamento.

7. - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

7.1. - Será excluído deste Processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016-Resolução nº 081/2016-CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
BLOG: efachicomendesnh.blogspot.com



8. - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. - A contratação dar-se-á pelo período de tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado;

8.2. - Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido;

8.3. - Para serem contratados, os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- d) Não estar impossibilitado para contratação;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9. - DO RESULTADO FINAL.

10.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Escola Família Agrícola Chico Mendes no endereço eletrônico <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>.

10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente Edital;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo site informado no item 10.1;

11.3 - O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFARO, após a divulgação do resultado;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

11.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de Ratificação;

11.6 - A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2022.


PAULO SEBASTIÃO BONFANTE
CPF: 827.158.667-04
Presidente da ARPP CHICO MENDES